



REGIMENTO INTERNO DO 7º CONGRESSO ESTADUAL DE PROFISSIONAIS - CEP/ES

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O 7º CONGRESSO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – 7º CEP/ES, objetiva discutir e propor políticas, estratégias, planos e programas de atuação, bem como afirmar o papel dos profissionais da área de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geociências, Técnicos Agrícolas e Industriais no desenvolvimento nacional e propiciar uma maior integração com a sociedade através da apresentação de propostas voltadas aos objetivos estratégicos resultantes dos eixos temáticos definidos pelo Confea. Discutir e apresentar propostas de anteprojetos de lei (instrumentos legais) e de minutas de resoluções (instrumentos administrativos) que visem a melhoria da eficiência, da eficácia e da efetividade da organização profissional, da verificação e fiscalização do exercício das profissões regulamentadas e da participação.

II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - O 7º CEP/ES será organizado pela Comissão Organizadora Estadual - COE, instituída através das Decisões Plenárias nº 148/2009 e 150/2009, de 10/11/09, do Crea-ES, com a seguinte composição:

- ⇒ MAGDA CECÍLIA PAVESI FELNER - Coordenadora
- ALOÍSIO CARNIELLI - Coordenador Adjunto
- ⇒ ROSIMARA PIMENTEL
- ⇒ PORTUGAL SAMPAIO SALLES
- ⇒ JOÃO CARLOS MENESES
- ⇒ SEBASTIÃO DA SILVEIRA CARLOS NETO

Artigo 3º - Compete à Comissão Organizadora do 7º CEP/ES:

- Cumprir o Regimento Interno aprovado no 7º CEP/ES;
- Interagir com o Crea-ES na organização e divulgação;
- Elaborar a programação dos eventos;
- Elaborar as normas para apresentação dos trabalhos;
- Estabelecer os critérios de realização da eleição para delegado;
- Divulgar amplamente os eventos correlatos;
- Incentivar a produção de trabalhos e sua apresentação e discussão no 7º CEP/ES;
- Providenciar a sistematização das teses aprovadas no 7º CEP/ES de acordo com as instruções fornecidas pela Comissão Organizadora Nacional – CON do 7º CNP;



- Encaminhar as propostas e documentos à CON, dentro do prazo estabelecido;
- Providenciar a inscrição dos Delegados e Convidados que participarão do 7º CNP;
- Organizar os Encontros Regionais que antecederão o 7º CEP/ES.
- Elaborar os seguintes formulários:
 - Ficha de inscrição e crachá de credenciamento para o evento;
 - Ficha de inscrição de candidato a Delegado;
 - Formulário para Moções e Propostas;
 - Relatório dos Grupos de Trabalho se houver;
 - Informe dos dados dos Delegados eleitos para o 7º CNP;
 - Lista de presença;
 - Questionário de avaliação do 7º CEP/ES;

III - DO TEMÁRIO

Artigo 4º - O 7º Congresso Estadual de Profissionais do Espírito Santo tem como tema central: **CONSTRUINDO UMA AGENDA PARA O SISTEMA PROFISSIONAL: DESAFIOS, OPORTUNIDADES E VISÃO DE FUTURO** e a discussão se dará contemplando os 13 objetivos estratégicos do Sistema Profissional, a saber:

1. Desenvolver ações orientadas para a integração dos Sistemas Profissional e de Formação;
2. Desenvolver ações de apoio à Educação Continuada;
3. Concluir a aplicação do novo modelo de ART e Acervo Técnico em todo o país;
4. Implantar as Diretrizes Nacionais de Fiscalização nos Creas;
5. Operacionalizar a Resolução 1.010 e suas Matrizes do Conhecimento em todos os Creas;
6. Promover a discussão nacional das questões referentes ao Desenvolvimento Sustentável;
7. Implantar o Modelo de Excelência em Gestão em todas as organizações do Sistema;
8. Desenvolver ações de Educação Corporativa no âmbito do Sistema;
9. Desenvolver a unidade de ação e a sustentabilidade das organizações componentes do Sistema Profissional;
10. Integrar programática e operacionalmente todas as organizações do sistema;
11. Integrar institucional e operacionalmente o Sistema Profissional com os demais sistemas públicos e privados;
12. Definir a política e a estratégia da Comunicação e do Marketing do Sistema Profissional;
13. Promover a Inserção Internacional dos Profissionais e de suas organizações;



Parágrafo único - Estes objetivos estratégicos estão atrelados a cinco eixos referenciais, são eles: Formação Profissional; Exercício Profissional; Organização profissional; Integração profissional; Inserção internacional

IV - DA DATA DE REALIZAÇÃO, DO LOCAL E DO PROGRAMA

Art. 5º - O 7º CEP/ES será realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2010, no auditório do Hotel Senac - Ilha do Boi – Vitória/ES, de acordo com a seguinte programação:

Data: 11 de junho de 2010

| | |
|------------|---|
| 19h | Abertura com presença do Presidente do Confea Eng. Civil Marcos Túlio de Melo. |
| 20h | Palestra Nacional: A Conjuntura e os Desafios para o Desenvolvimento Brasileiro. Hamilton Pereira – Assessor Agência Nacional de Águas. |
| 21h | Discussão e Aprovação do Regimento do 7º CEP/ES |

Data: 12 de junho de 2010

| | |
|-----------------|---|
| 8h | Café da Manhã |
| 8h30min | Abertura Presidente Crea-ES Eng. Civil e Seg. Trab. Luis Fiorotti Presidente Confea Eng. Civil Marcos Túlio Melo |
| 9h | Fala da Coordenadora do 7º CEP Eng. Agrônoma Magda Cecília Pavesi Felner |
| 9h15min | Palestra Estadual: Mobilidade Urbana – Fator de Competitividade Regional. Convidada: Eng. Civil Luciene Becacici - Setop |
| 9h45min | Palestra Municipal: Educação Ambiental e Proteção e Limpeza de Canais Urbanos – A experiência de Vila Velha/ES. Convidado: eng. civil João Nardoto – Secretário de Meio Ambiente. |
| 10h15min | Apresentação da Tese 1 Expositor: |
| 10h35min | Apresentação da Tese 2 Expositor: |

| | |
|-----------------|---------------------------------------|
| 10h55min | Apresentação da Tese 3 Expositor: |
| 11h15min | Apresentação da Tese 4 Expositor: |
| 11h35min | Debate e Aprovação das Teses. |
| 12h | Almoço. |
| 14h | Plenária Final – Aprovação de Moções. |
| 15h30min | Eleição dos Delegados ao 7° CNP. |
| 17h | Encerramento. |

Art. 6º - O 7º CEP/ES será precedido de 05 (cinco) congressos microrregionais, que discutirão o tema e elegerão delegados ao mesmo.

Parágrafo 1º - Os congressos microrregionais serão realizados nas seguintes datas e locais:

| | | |
|--------------------------------|----------------|----------------------|
| São Mateus | Dia 25/03/2010 | Auditório da UNISAM |
| Colatina | Dia 08/04/2010 | Auditório do IFES |
| Cachoeiro de Itapemirim | Dia 15/04/2010 | Auditório do IFES |
| Linhares | Dia 29/04/2010 | Auditório da ESCELSA |
| Grande Vitória | Dia 06/05/2010 | Auditório do Crea-ES |

Parágrafo 2º - Os congressos microrregionais terão a seguinte programação:

| | |
|-----------------|--|
| 18h | Abertura. |
| 18h30min | Exposição de Texto Referencial. |
| 19h20min | Intervalo. |
| 19h30min | Palestra Regional. |
| 20h20min | Debate. |
| 21h | Eleição dos delegados microrregionais. |
| 21h30min | Encerramento. |

V – DOS PARTICIPANTES

Artigo 7º - Poderão inscrever-se no 7º CEP/ES, com direito a voz e voto, os profissionais registrados ou com registros vistados no Crea-ES e quites com a anuidade de 2010; profissionais cuja anuidade esteja quitada em outra jurisdição, deverão apresentar o comprovante de pagamento. Poderão inscrever-se também os estudantes de cursos afetos ao Sistema Confea/Crea, estes com direito somente a voz.

Parágrafo 1º - Participam como delegados com direito a voz e voto:

a) **Delegados Institucionais**

Presidente do Crea-ES, Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes, Conselheiros Federais Titular e Suplente, Comissão Organizadora do 7º CEP/ES, 03 Coordenadores da Mutua Regional, 03 representantes de cada Entidade de Classe Registrada no Sistema (SEEA, SEE, SENGE-ES, IAB-ES, IBAPE-ES, AEFES, SINTEC-ES, SINTAES e ATAES); 03 representantes do CT-UFES, 03 representantes do CCAUFES, 03 Profissionais do Sistema do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e 01 do Departamento de Geografia da UFES; 06 Profissionais do Sistema do IFES (Vitória, Colatina e Cachoeiro de Itapemirim), 03 Profissionais do Sistema da FAESA, 03 Profissionais do Sistema da UNIVIX, 03 Profissionais do Sistema da UCL, 03 Profissionais do Sistema da FACHA, 03 Profissionais do Sistema da UVV, 03 Profissionais do Sistema da NOVO MILÊNIO, 03 Profissionais do Sistema da UNIEST, 03 Profissionais do Sistema do SENAI, 03 Profissionais do Sistema do CEDTEC, 01 Profissional do Sistema de cada Escola Agrotécnica Federal do ES (Alegre, Santa Teresa e Colatina), 01 Profissional do Sistema da Escola Família Agrícola de Olivânia, 01 Profissional do Sistema da Escola Agrícola de 2º Grau de Boa Esperança, 01 Profissional do Sistema do Educandário Espiritossantense Adventista 01 Profissional do Sistema do Centro Interescolar Átila de Almeida Miranda.

b) **Delegados Eleitos nos Congressos Microrregionais**

c) **Estudantes: Convidados e eleitos nos Congressos Microrregionais**

d) **Delegados Convidados ao 7º CNP**

02 (dois) delegados que representem setores sócio-econômicos do país, que contribuam para o desenvolvimento de serviços, produtos ou obras, direta ou indiretamente, que demandam a participação das profissões integradas ao Sistema Confea-Crea e que estejam integrados aos seguintes setores:

- a) Organizações Empresariais Brasileiras Públicas ou Privadas;
- b) Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- c) Frentes Parlamentares;



- d) Ministério Público e Tribunais de Conta;
- e) Universidades Brasileiras Públicas e Privadas;
- f) Organizações Não-Governamentais, Movimentos Sociais e Entidades Sindicais;
- g) Outras Instituições ou Organizações Similares.

Os delegados convidados ao 7º CNP não podem estar exercendo qualquer tipo de mandato no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, a partir de 01/01/2010.

Os convidados ao 7º CNP serão escolhidos pelo Plenário do Crea-ES, com base em lista sêxtupla organizada pelas Comissão Organizadora do 7º CEP-ES, a partir das recomendações das Entidades de Classe e das Instituições de Ensino registradas no Crea-ES.

Somente poderão participar da lista sêxtupla os convidados comprovadamente participantes do 7º CEP-ES.

e) Delegados Avulsos

parágrafo 2º - Serão delegados com direito a voz e voto, somente os profissionais quites com suas obrigações junto ao Crea-ES.

parágrafo 3º - Todos os delegados deverão credenciar-se junto a Secretaria do 7º CEP/ES até o dia 11 de junho de 2010, a partir das 19 horas

VI – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 8º - As inscrições aos Congressos Microrregionais serão gratuitas e deverão ser efetuadas através da internet, no endereço eletrônico www.creaes.org.br – ícone **CONGRESSOS MICRORREGIONAIS** e no local do evento.

Artigo 9º - As inscrições ao 7º CEP/ES serão gratuitas e deverão ser efetuadas através da internet no endereço eletrônico www.creaes.org.br – ícone **7º CEP/ES** e no local do evento, das 14 às 20h do dia 11/06 e 08 às 12h do dia 12/06.

Artigo 10 - O ato de credenciamento é pessoal e intransferível e será efetuado no local sede do evento definido Parágrafo 2º do Artigo 1º do presente Regimento Interno, das 14 às 18 horas do dia 11/06/10 e das 08 às 12 horas do dia 12/06/10.

Parágrafo único - A Secretaria do 7º CEP/ES será exercida pela equipe de funcionários do Crea-ES especialmente designados.

VII – DOS TRABALHOS

Artigo 11 - Os trabalhos inscritos, avaliados e aprovados pela COE, serão apresentados pelos autores, estes devidamente credenciados, em horário estabelecido na programação do 7º CEP/ES.

Parágrafo único - Os trabalhos deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico *cep@creaes.org.br* até o dia 11/06/10 ou protocolados no local do evento, até o dia 11/06/10, ou ainda postados nos correios em correspondência registrada (AR – Aviso de Recebimento), acompanhados de um resumo, de no máximo 25 (vinte e cinco) linhas. A forma de apresentação dos trabalhos está definida no Anexo.

VIII – DAS SESSÕES DE TRABALHO

Artigo 12 - As sessões de trabalho do 7º CEP/ES serão compostas de:

- Sessões solenes de abertura e encerramento;
- Sessões temáticas.

Artigo 13 - As sessões temáticas serão compostas de:

- Apresentação das Teses;
- Debates e Aprovação das Teses.

Parágrafo 1º - As Sessões Plenárias serão compostas pelos profissionais credenciados e presentes no 7º CEP/ES e serão dirigidas por um representante da diretoria do Crea-ES.

Parágrafo 2º - O relator do Plenário será o Coordenador da COE ou na sua ausência ou impedimento outro membro da COE.

IX – DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Artigo 14 - As eventuais Moções deverão ser encaminhadas em formulário específico à Secretaria do evento até as 12 horas do dia 12/06/10, para posterior aprovação na Plenária do 7º CEP/ES.

Artigo 15 - As decisões do 7º CEP/ES, em suas diversas atividades, serão tomadas por maioria de votos dos profissionais credenciados e presentes.

Artigo 16 - As propostas individuais devem ser entregues na Secretaria do Evento, impreterivelmente até as 12 horas do dia 12/06/2010, no formato padronizado.

Parágrafo único - somente serão acatadas as inscrições de propostas que atendam ao modelo estabelecido, ou seja, constar: situação existente; proposição; justificativa; fundamentação legal; mecanismos para implantação.

X – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS AO 7º CEP/ES

Art. 17 – Os Congressos Microrregionais do 7º CEP/ES, elegem 95 (noventa e cinco) delegados na proporção de um delegado para cada 80 (oitenta) profissionais, mais fração, todos regulares e em dia com o Crea-ES, conforme discriminados a seguir:

| | |
|---------------------------|--------------------------|
| • São Mateus | 10 (dez) Delegados |
| • Colatina | 08(oito) Delegados |
| • Cachoeiro de Itapemirim | 14 (quatorze) Delegados |
| • Linhares | 13 (treze) Delegados |
| • Grande Vitória | 50 (cinquenta) Delegados |

XI – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS AO 7º CNP

Artigo 18 - O 7º CEP/ES elegerá 09 delegados estaduais, sendo 6 sem mandato e 3 com mandato, que participarão do 7º CNP, que será realizado em duas etapas, sendo a primeira na cidade de Cuiabá – MT, de 24 a 27 de agosto de 2010 e a segunda etapa na cidade de Brasília - DF, nos dias 18 e 19 de novembro de 2010.

Parágrafo 1º - São considerados Delegados Institucionais ao 7º CNP, o Presidente do Crea-ES e o Coordenador da COE.

Parágrafo 2º - Só poderão candidatar-se a Delegados ao 7º CNP, na modalidade com mandato, os participantes devidamente credenciados, profissionais que tenham mandato eletivo no Crea-ES (Conselheiros titular/suplente, Inspectores e Diretores da Mútua).

Parágrafo 3º - Só poderão candidatar-se a Delegados ao 7º CNP, na modalidade sem mandato, os participantes devidamente credenciados, profissionais registrados, quites com a anuidade de 2010 e que não tenham infração ao Código de Ética Profissional, nos últimos 5 anos.

Parágrafo 4º - Os candidatos devem dirigir-se à Secretaria do evento para formalizar suas inscrições, em formulário próprio, até as 15h30 min do dia 12/06/2010 (sábado).

Parágrafo 5º - A apuração desta eleição será realizada pela COE, na Secretaria do evento para, posteriormente repassar o resultado à mesa diretiva, no horário estabelecido na programação.

Parágrafo 6º - Os profissionais credenciados como eleitores votarão em candidatos a delegados, por modalidade (com ou sem mandato) em até o número de delegados definido pelo Confea.

Parágrafo 7º - Serão indicados Delegados ao 7º CNP, obedecendo o número de delegados definido pelo Confea, os candidatos mais votados (com ou sem mandato).

Parágrafo 8º - Em caso de empate será considerado vencedor o candidato com o registro e/ou visto mais antigo no Crea-ES.

Parágrafo 9º - A votação será realizada no dia 12/06/10, das 15h30min às 17:00 horas.



Artigo 19 - Serão escolhidos ainda, Suplentes, classificados por ordem decrescente dos votos obtidos na eleição dos 9 delegados (titulares).

Artigo 20 - O 7º CEP/ES deverá envidar esforços para que, dentro do possível, os Delegados eleitos representem as diversas modalidades profissionais existentes, bem como as diversas regiões do Estado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela COE, cabendo de suas decisões, recurso ao Plenário do Crea-ES.



ANEXO

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os profissionais poderão apresentar trabalhos dentro dos objetivos estratégicos do Sistema Profissional, os quais após analisados pela COE, serão apresentados durante o 7º CEP/ES. Os trabalhos apresentados serão até o número máximo de 26, dentro dos treze objetivos estratégicos citados no artigo 2º deste regimento.

Dados para contato com a COE: e-mail: cep@creaes.org.br, fone: 27 3334-9910 e 3334-9925.

- Quanto a forma:

- **Formatação:** Papel A-4 (29,7 cm X 21,0 cm)
- **Margens:** superior = 3 cm, inferior = 2 cm, esquerda = 3 cm e direita = 2 cm
- **Editor de texto:** Word for Windows, utilizando caracteres Arial, tamanho = 12, espaçamento = 2
- O trabalho não deverá exceder 15 páginas, incluindo resumo, quadros, tabelas, gráficos, ilustrações, notas e referências bibliográficas e folha inicial de rosto
- **Paginação:** Não deve constar no trabalho
- **Referências Bibliográficas:** Adotar formatação de acordo com a NBR
- **Folha de Rosto:** A primeira folha do trabalho, a folha de rosto padronizada, deverá ser preenchida com:
 - Nome do(os) autor(es) – obrigatoriamente o trabalho deverá ter um autor, pessoa física, responsável original pelo texto encaminhado, sua interpretação, correção e eventual exposição no 7º CEP/ES;
 - A qual Eixo Referencial e a qual objetivo está vinculado;
 - Título;
 - Objetivo;
 - Dados do Autor;
 - Entidade;
 - Endereço de correspondência do autor, inclusive e-mail.

